## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA Nº 124/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a aprovação da Lei Complementar nº 037/2023, que criou vagas para atendimento das demandas na área da saúde para os Distritos de Babilônia e Olhos D'água da Canastra; e,

Considerando o requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Saúde,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo descritos para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas nos empregos abaixo:

I – Para o emprego de Dentista – Distritos Olhos D'Água da Canastra e Babilônia: Classificado(a) em 1º lugar – Fernanda Cristina Alves e Silva – Inscrição 240888.

II – Para o emprego de Fisioterapeuta Postos de Saúde dos Distritos:
 Classificado(a) em 2º lugar – Laurenny Araújo Silva – Inscrição 243958.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- **Art. 2º** As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.
- **Art. 3º -** Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Legislação Municipal aplicável.
- **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Maio de 2024.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos PREFEITA DE DELFINÓPOLIS